

Retifica-se por ter constado erro formal no Publicado no Diário Oficial nº 10.847, de 01 de junho de 2022, Pág. 39-40.

Edital .002/2022/SECIC/MS

Processo: 75/000808/2022

Onde se lê: com 18 (dezoito) pontos.

Passa a constar: com 45 (quarenta e cinco) pontos.

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Eduardo Pereira Romero  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 935 – DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Altera o Art. 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 888, de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º *Altera o artigo 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 888, de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2020/2023, que passará a constar com a seguinte redação:*

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Irwing Ferreira - RG Nº 1.041.220/SSP/MS – Presidente;

II - Daniel Brites da Cruz – RG Nº 111.355/SSP/MS – 1º Secretário;

III - Francimara Ferreira de Oliveira – RG Nº 1.724.992/SSP/MS – 2º Secretário".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 936 – DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, triênio 2022/2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº276, de 09 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande - MS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.